

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-03068/2019

**Tipo de Processo:** Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

**Assunto:** Plano de Trabalho para Locação de Estande - 25º CBENC - 2019

**Interessado:** Associação Brasileira de Engenheiros Civis

**Relator:** Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto

**DECISÃO CD Nº 137/2019**

Aprova a participação do Confea no 25º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis - CBENC, que ocorrerá nos dias 07 a 09 de agosto de 2019, na cidade de Florianópolis-SC, por meio da locação de estande no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e submete ao Plenário para homologação.

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2018, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo [03068/2019](#), referentes à locação de estande no 25º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis - CBENC, que ocorrerá nos dias 07 a 09 de agosto de 2019, na cidade de Florianópolis-SC;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail Critérios para participação - Patrocínio estande ([0203121](#));
- E-mail Apresentação Plano de Trabalho - 25º CBENC ([0203124](#));
- Plano Trabalho - Locação de Estande - 25º CBENC/ABENC ([0203127](#));
- Ofício ABENC - convite Presidente do Confea - 25º CBENC ([0203130](#));
- Plano de Trabalho - ABENC / 25º CBENC ([0211289](#));
- Plano de Trabalho - 25º CBENC (com ajustes) ([0214321](#));
- Material de divulgação do 25º CBENC/ABENC ([0212136](#));
- Declaração de Exclusividade - 25º CBENC / ABENC ([0211292](#));
- Certidão CND - Estadual - Penha Turismo Ltda (0212050);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Penha Turismo ([0212054](#));
- Certidão CND - Federal da União - Penha Turismo ([0212055](#));
- Certidão FGTS - CRF - Penha Turismo ([0212058](#));
- Certidão CNPJ - Penha Turismo ([0212063](#)); e
- Certidão 5ª Alteração contratual - Penha Turismo ([0212064](#)),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0280/2019, de 01 de abril de 2019, o Confea aprovou:

a) o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", e a revogação da Decisão PL-1107/2018, que institui a Política de Locação de Estandes vigente;

b) a proposta de valores a ser aplicada aos contratos de locação de estande no exercício 2019: Tabela de valores para locação de estande por faixa de pontuação:

Pontuação - Valor máximo:

De 81 a 100 Até R\$ 30.000,00;

De 61 a 80 Até R\$ 20.000,00;

De 41 a 60 Até R\$ 15.000,00;

De 23 a 40 Até R\$ 10.000,00.

Considerando que os art. 8º a 10 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelecem:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;

b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1

		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	<b>Pontuação máxima</b>		<b>100</b>	

Considerando que por meio do documento [0213981](#) a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 92 (noventa e dois), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho GCO [0214005](#) a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG nos seguintes termos:

Considerando pedido da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC (SEI nº [0214321](#)), o qual solicita a participação do Confea no 25º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis - CBENC, mediante a locação de estande no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o evento realizado no período de 07 a 09 de agosto de 2019, na cidade de Florianópolis-SC;

Considerando que a análise técnica do plano de trabalho (SEI nº [0213981](#)) adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 0280, de 27 de março de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 ([0156896](#)), complementado pelo Despacho SUCON ([0172914](#)), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-0280/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o plano de trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o plano de trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 0280/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido de participação foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea;
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento;
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento;
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa comercializadora do evento.

Considerando que o Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis - CBENC é considerado o maior Congresso de Engenheiros Civis do país, e em sua 25ª edição, aborda em sua programação: questões técnicas modernas e inovadoras voltadas para a construção civil, normas de desempenho, entre outros assuntos técnicos em foco. O evento vem cotando também com a participação de renomados profissionais, pesquisadores e estudiosos da área tecnológica brasileira. É um evento técnico já considerado tradicional na área, com expectativa que a

participação dos engenheiros civis de todo país cresça a cada edição do evento. Podemos entender que o objetivo principal do Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis é evidenciar a importância e valorização do engenheiro civil no desenvolvimento do Brasil.

Cabe registrar que a Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC completa 40 anos de existência com representação em 26 Estados Brasileiros. É uma entidade civil sem fins lucrativos, voltada ao aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos Engenheiros Civis, estando permanentemente focada no desenvolvimento nacional, com ênfase para o bem-estar da população, e consciente de suas obrigações.

Considerando que o plano de trabalho da Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABENC apresenta contrapartidas que possibilitam ampliar a visibilidade da marca Confea, uma vez que insere em suas contrapartidas, a marca Confea, através dos materiais institucionais impressos, presença de representante do Confea na solenidade de abertura e representante do Confea inserido na programação do evento como debatedor.

Considerando a adequação do valor pleiteado à pesquisa de mercado referente ao custo do metro quadrado de locação de estande, observado na tabela de balizamento anexa (SEI nº [0214433](#)), que demonstra que as cotas de patrocínio ofertadas no mercado estão compatíveis com a tabela de valor aprovada na PL-0280/2019.

Após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **92 pontos** (SEI nº [0213981](#)).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

( ) de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00

( ) de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00

( ) de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00

( X ) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Segundo o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Brasileira de Engenheiros Civis, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visa atender o 25º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis - CBENC. Ressaltamos que o evento é avaliado como o maior congresso de engenheiros civis do país e a programação aborda questões como infraestrutura rodoviária, saneamento básico, construção civil e ensino de engenharia, contando com a presença de grandes profissionais e estudiosos da área tecnológica brasileira, entre eles: dirigentes de entidades de classe, empresas, e futuros profissionais da área, visando discutir questões ligadas à melhoria da infraestrutura e logística do país, além de formas de valorizar a profissão e melhorar a qualidade de ensino.

É um evento técnico já tradicional da área e a expectativa é que cresça a cada ano a participação de engenheiros civis de todo país. Sendo a programação do evento composta por: Palestra Magna, e demais palestras abrangentes a tecnologia, inspeção, segurança, atribuições, normas e certificação profissional, agregadas ao Sistema Confea/Crea e Mútua. O evento conta também, com minicursos que visam prevenção de incêndios, perícias na construção civil, com expectativa para a atender um público estimado de 500 participantes.

Assim, identifica-se no plano de trabalho apresentado pela Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABENC, entre as contrapartidas oferecidas e o conteúdo programado, uma considerada abrangência e visibilidade à engenharia civil. Observa-se, ainda, que é um evento que visa agregar resultados aos profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua, tendo em vista os temas técnicos que abordaram a valorização profissional dos engenheiros civis, agregando abrangência, valores e conhecimento da marca Confea/Crea e Mútua.

Dessa forma, no entendimento desta Gerência de Comunicação, podemos verificar elementos técnicos que justifiquem a aprovação de um valor maior que o enquadrado na pontuação alcançada, conforme tabela de valores aprovada no Regulamento da Política de Locação de Estandes - PL-0280/2019, tendo em vista que o 25º CBENC é um evento de magnitude para a engenharia civil e que agregará valor, conhecimento, visibilidade e informações das ações realizadas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, dentro programação técnica e objetivo geral que o evento propõe.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 10 do Regulamento de Política de Locação de Estande (PL-0280/2019), excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG para conhecimento e tratativas junto à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em nome da empresa Penha Turismo Ltda-ME, CNPJ nº 07.205.060/0001-90, comercializadora do evento 25º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis - CBENC, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do Conselho Diretor acerca da participação do Confea, por meio de locação de estande, no evento de interesse da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - ABENC e da cota de patrocínio pleiteada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Considerando que por meio do Despacho SEG 0214667 a Superintendência de Estratégia e Gestão demandou à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC a verificação da disponibilidade orçamentária e

emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estandes:

Razão Social: Penha Turismo Ltda-ME  
CNPJ: 07.205.060/0001-90  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 145/2019 [0214734](#) houve o *Bloqueio de dotação orçamentária -- Penha Turismo Ltda.-ME -- Locação de Estande: 25º CBENC - 2019 -- Despacho GCO (DOC SEI 0214005) e Despacho SEG (DOC SEI 0214667)*;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0214738 a Gerência de Orçamento e Contabilidade informou haver rubrica orçamentária para a referida despesa, informando a *emissão da Nota de Pré-empenho nº 145/2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com validade até 29/11/2019, a título de bloqueio de dotação orçamentária (DOC SEI [0214734](#))*;

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

**DECIDIU** por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no 25º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis - CBENC, que ocorrerá nos dias 07 a 09 de agosto de 2019, na cidade de Florianópolis-SC, por meio da locação de estande no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consoante o Despacho GCO [0214005](#); e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-0280/2019,

Presidiu a reunião o Vice-Presidente do Confea, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores **Eng. Agr. Evandro José Martins**, **Eng. Civ. Osmar Barros Junior**, **Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo**, **Eng. Mec. Ronald do Monte Santos** e o **Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, **Eng. Civ. Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/06/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0216468** e o código CRC **D633B0AF**.

Criado por flavio, versão 3 por flavio em 25/06/2019 12:15:31.